

EDITAL Nº 018 DE 20.02.2018

DIVULGA 1ª CHAMADA DE SUPLENTE DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2018.

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, a **1ª chamada de suplentes** do Processo Seletivo de Transferência Externa para as vagas em aberto nos cursos de graduação da Faceli (Administração, Direito e Pedagogia), exclusivo para ingresso no 1º semestre de 2018, referente ao Edital nº 002/2018.

1 – DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

1.1 Fica convocada a candidata abaixo descrita a comparecer à Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares, ES, no horário das **08h às 21h**, no período de **20 a 23/02/2018** para efetivação da sua matrícula, tendo em vista a desistência do candidato classificado em posição imediatamente anterior.

CURSO DE DIREITO

| Período/turno | Nome | CR | Resultado |
|---------------|----------------------|------|-----------|
| 5º Vespertino | Luíza Moreira Santos | 7,67 | suplente |

1.2 Caso a candidata ora convocada não compareça no período previsto no item 1.1 ou não se fizer representar por um(a) procurador(a) indicado por instrumento público ou particular (com reconhecimento de firma), perderá, automaticamente, o direito à matrícula na Faceli, sendo a vaga colocada à disposição para outros(as) candidatos(as) suplentes, que serão convocados(as) em edital específico.

1.3 No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar, **obrigatoriamente**, o Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original ou cópia autenticada), conforme item 10 do Anexo III do Edital n.º 002/2018.

1.4 Caso a candidata seja menor de idade, deverá ser assistida pelo seu responsável legal.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A candidata será eliminada do Processo Seletivo, a qualquer momento, em casos de fraude e/ou falsidade das informações declaradas, além de estar sujeita a outras implicações legais.

2.2 Não será permitida a troca de opção de curso e/ou turno, devendo prevalecer a originalmente indicada no ato da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa.

2.3 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares – ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.

2.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Transferência Externa 2018/1.

Linhares, 20 de fevereiro de 2018.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli